



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 166/80

LINO ANTONIO PIONA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E NOS TERMOS DO ARTIGO nº 32 ITEM IV DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS,

RESOLVE:

- Art. 1º - Suplementar através deste ato, a dotação Orçamentária abaixo discriminada:
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - Pessoal
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 18.000,00
- Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura da presente resolução, advirão da anulação parcial da dotação Orçamentária, a saber:
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 18.000,00
- Art. 3º - Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 25 de setembro de 1980.


LINO ANTONIO PIONA
presidente da Câmara